



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**APROVADO(A)**

em 17/06/2014

ANDRÉ FERREIRA CORRÊA  
Procurador Geral - GMC/ES

**O(S) VEREADOR(ES) signatário(s) da presente vêm à h. presença de Vs.  
Exa., apresentar**


Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 031/2014,  
de iniciativa do Poder Executivo, de seguinte teor:

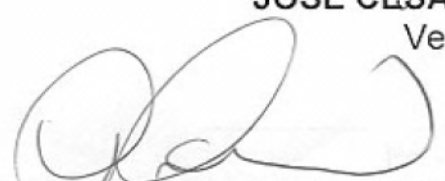
Art.1º O Projeto de Lei nº 031, de 22 de maio de 2014, de iniciativa do  
Poder Executivo Municipal, passa a tramitar acrescido do seguinte artigo:


**“Art. 8º A Secretaria Municipal de Agricultura encaminhará à  
Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Rural Sustentável – CMRS, a cada noventa  
dias, relatório dos serviços realizados contendo o endereço, o  
nome do proprietário(a) beneficiado(a) e a quantidade de horas  
de serviços realizados.”**

Art. 2º Mantenham-se inalteradas as demais disposições do projeto  
que não sofreram emendas, renumerando ainda os dispositivos necessários.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2014.

  
**JOSÉ CÉSAR AGOSTINHO**  
Vereador

  
**CARLOS PEDRO FALÇONI**  
Vereador

  
**EDIMAR CELIN**  
Vereador